

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo/MG, senhor **Geraldo José do Carmo**, no uso de suas atribuições legais, sanciona Lei do Município de Vermelho novo/MG com a seguinte proposição:

**Lei nº.520/2020, de 30 de Novembro de 2020.**

**(De autoria do vereador PAULO HENRIQUE MENDES)**

**“Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências”.**

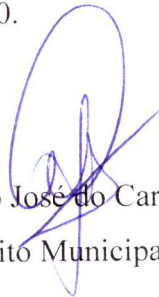
**Art. 1º-** Denominar-se-á RUA JURACI DE ASSIS PEREIRA, a atual rua projetada 01, situada no Córrego da trindade no loteamento Residencial Morada Nova, na área urbana do Município, que vigora a partir da publicação desta Lei.

**Art. 2º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas, bem como notificar aos órgãos federais, estaduais, Municipais, Cartórios e quem mais for de interesse, relativamente à alteração a que se refere a presente Lei.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo, 30 de Novembro de 2020.

  
Geraldo José do Carmo  
Prefeito Municipal